



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Aditiva nº 002/2025

Ao Projeto de Resolução nº 002/2025.

Adiciona o parágrafo único ao Art. 23 do Projeto de Resolução nº 002, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Ética Parlamentar e institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Iraí/RS e dá outras providências.

Os Vereadores Gilson Conzatti e Jadir Jacinto propõe na forma regimental, a seguinte **Emenda Aditiva**.

Adiciona o parágrafo único ao art. 23 do Projeto de Resolução nº 002, de 30 de janeiro de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 1º - Os servidores e contratados que prestam assessoria jurídica ao órgão legislativo devem auxiliar o relator a emitir todos os pareceres que forem solicitados pelos membros da comissão. Também prestando as orientações necessárias para o bom andamento dos trabalhos, sem exceção de participação nas reuniões da comissão quando solicitado dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Se qualquer servidor ou contratado, ocorrer em qualquer falha ética, a comissão poderá recomendar a presidência da Casa de Leis para que tome, em havendo necessidade, as medidas cabíveis para administração e bom convívio do Legislativo.

Iraí, 03 de março de 2025.

Gilson Conzatti

Vereador

Jadir Jacinto

Vereador

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br –
www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai